

**LEI Nº 555/2015**  
**DE: 08 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos dentro do Orçamento Programa de 2015 e dá outras providências.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2015.

**Parágrafo Único** – A transposição, remanejamento ou transferência citada no “caput” deste artigo será de 10% (dez por cento) da Lei Municipal nº 506/2014 de 01/12/2014 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 08 DE SETEMBRO DE 2015**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**